DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Errata 5
Terceiro Setor 6
Extrato - Termo de Colaboração 6
Extrato - Termo de Fomento 6
Compras 6
Adjudicação/Homologação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Prestação de contas 8

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 24
Licitações e Contratos 24
Aditivos / Aditamentos / Supressões 24
Advertências / Notificações 24
Notificações 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.879, de 12 de agosto de 2025.

Institui a Agenda Jovem e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando o artigo 227, da Constituição Federal e o artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

Considerando os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

Considerando a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município;

Considerando a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens.

DECRETO:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Jovem no município, voltada a implementar políticas públicas para a juventude e coordenar o Espaço Juventude e/ou a Casa da Juventude.

Parágrafo único. Será designado o servidor Sr. Gustavo Danilo Pontel, matrícula nº 119566, Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Capacitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para desenvolver a Agenda Jovem na cidade.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, §1º**,** do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

Art. 3º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do do município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4º Na implantação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º, do Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

Art. 5º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

I - Cidadania, participação social e política e a representação juvenil;

II - Educação, saúde, cultura, desporto e lazer;

III - Profissionalização, trabalho e renda;

IV - Diversidade e igualdade;

V - Comunicação e liberdade de expressão;

VI - Sustentabilidade e meio ambiente;

VII - Território e mobilidade;

VIII - Sustentabilidade e meio ambiente;

IX - Segurança pública e acesso à justiça; e

X - Divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 12 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 022, de 12 de agosto de 2025.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a servidora **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA**, nomeada membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 021/2025, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR a** servidora **ROSANA SOCORRO TRESSI** - Matrícula 36102, nos termos da legislação vigente, para substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA** - Matrícula 63940, instaurada através da Portaria nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 12 de agosto de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portarias

Portaria nº 629, de 8 de agosto de 2025.

Autoriza o exercício a Servidores Públicos Municipais no Cargo de Guarda Civil Municipal - GCMJ 3ª Classe.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 245/2025, de 4 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, protocolado sob o nº 13.733/2025, de 8 de agosto de 2025, que comunica o início do exercício, em 4 de agosto de 2025, dos Servidores Públicos Municipais nomeados para o cargo de Guarda Civil Municipal – GCMJ 3ª Classe (Feminino e Masculino), com a finalidade de compor a corporação da Guarda Civil Municipal;

Considerando que os referidos servidores foram convocados por meio do Decreto nº 10.821, de 24 de junho de 2025, e devidamente nomeados pelo Decreto nº 10.845, de 11 de julho de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, dos seguintes Servidores Públicos Municipais, no cargo de Guarda Civil Municipal – GCMJ 3ª Classe:

I- **ANA CAROLINA GUDAITIS TEIXEIRA**, CPF 458.210.748-60;

II- **BEATRIZ MIES DA SILVA,** CPF 401.275.738-52;

III- **BRUNA BRASSAROTO DIAS NARCISO**, CPF 395.735.668-77;

IV- **CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE**, CPF 052.913.321-07;

V- **DANIEL HENRIQUE FURLAN**, CPF 472.275.868-98;

VI- **DANIEL RODRIGUES GOULART**, CPF 287.375.888-00;

VII- **DANIELE CRISTINA DE MATOS**, CPF 218.804.778-82;

VIII- **DIOGO MELO COLTURATO**, CPF 334.269.068-21;

IX- **EDUARDO ONDEI THOMAZIN**, CPF 372.691.918-08;

X- **EMERSON MAGNANI**, CPF 202.806.268-19;

XI- **FABRÍCIO TEIXEIRA MAESTRELLO**, CPF 420.393.968-29;

XII- **JAMIL ENGEL JUNIOR**, CPF 330.724.798-01;

XIII- **JOÃO VITOR SARTORELLO**, CPF 459.566.098-77;

XIV- **JOYCIANE DA SILVA**, CPF 333.223.328-96;

XV- **JULIEL CEDEMER TRIGO**, CPF 313.300.798-09;

XVI- **LUCAS FELIPE CRIADO MOURA**, CPF 491.664.298-89;

XVII- **MARCELO MODESTO CUSTÓDIO**, CPF 374.639.608-54;

XVIII- **MARLON GABRIEL BRITO COELHO**, CPF 419.328.648-73;

XIX- **MATHEUS HENRIQUE TRINDADE DE PAULA**, CPF 490.742.528-77;

XX- **MURILO SOUZA DA ROSA**, CPF 103.942.086-92;

XXI- **RAFAELA CRISTINA ALCÂNCATA DA SILVA**, CPF 474.069.738-61;

XXII- **RAFHAEL ADAUTO PEDROSO**, CPF 498.336.928-77;

XXIII- **RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA** CPF 420.509.138-93;

XXIV- **RENNER ALMEIDA QUEIROZ**, CPF 123.487.996-42;

XXV- **RITA DE CÁSSIA MAIA TAVARES VASCONCELOS,** CPF 355.077.788-07;

XXVI- **ROBERTO KAZUO YAMAMURO**, CPF 169.744.538-17;

XXVII- **THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS**, CPF 084.635.036-08;

XXVIII- **TIAGO CESARINO RIBEIRO,** CPF 333.298.138-22;

XXIX- **VALDEMIR HENRIQUE POLICER,** CPF 276.295.528-90;

XXX- **WLADEN LUCIANO IGLESIAS,** CPF 128.608.718-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 8 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m. 08.08.2025

.....

Portaria nº 630, de 11 de agosto de 2025.

Contrata a Estagiária Maria Luiza Jacomassi Chiachio.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 210/2025, de 7 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **MARIA LUIZA JACOMASSI CHIACHIO,** CPF 427.579.158-43, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 11 de

agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 11.08.2025

.....

Portaria nº 634, de 11 de agosto de 2025.

Readapta a servidora pública municipal Eliani Cristina Azarit Pontes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, por período determinado, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 316/2025, de 4 de agosto de 2025, protocolado sob o nº 13436/2025 em 5 de agosto de 2025, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha Laudo Médico emitido por perito oficial desta Municipalidade em que constatou a necessidade de readaptação temporária da servidora Eliani Cristina Azarite Pontes.

Considerando o Ofício nº 94/2025, de 8 de agosto de 2025, da Diretora da Escola Municipal Prof. Oswaldo Soler, que informa o local e as atividades a serem desempenhadas pela servidora durante o período de readaptação, bem como o Ofício nº 837/2025, de 8 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha as referidas informações.

Considerando o Ofício nº 330/2025, de 8 de agosto de 2025, do Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, solicitando a expedição de portaria de readaptação pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Laudo Médico.

RESOLVO:

Art. 1º **READAPTAR** a senhora **ELIANI CRISTINA AZARIT PONTES**, Matrícula 104692, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação/E.M. Prof. Oswaldo Soler, no período de 20/08/2025 até 20/08/2026, nas devidas funções:

I – Auxílio no atendimento ao público na secretaria da unidade escolar, incluindo atendimentos telefônicos e prestação de informações, apoiar nas rotinas administrativas da secretaria, com organização e manutenção de registros; manter a organização do espaço da secretaria; preparar o café para os servidores da escola, coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos de Secretaria; auxiliar nas tarefas de portaria, guarda e proteção dos alunos nas dependências da EM; receber e transmitir recados; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 11 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 11.08.2025

.....

Portaria nº 635, de 12 de agosto de 2025.

Designa o senhor Gustavo Danilo Pontel, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Desenvolvimento e Capacitações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, como responsável técnico dos Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 185, de 25 de agosto de 2009, e a Lei Complementar nº 429, de 9 de junho de 2025;

Considerando o Ofício nº 17/2025 – IMPS Jales, de 4 de julho de 2025, do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, protocolado sob o nº 12.123/2025, que solicita a emissão de portaria para designação do servidor Gustavo Danilo Pontel como responsável técnico pelos Investimentos do referido Instituto;

Considerando o Parecer nº 288/2025, da Procuradoria Geral do Município, que atesta a conformidade do pedido com a legislação vigente,.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **GUSTAVO DANILO PONTEL**, Matrícula 119566, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Desenvolvimento e Capacitações da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, como responsável técnico dos Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 636, de 12 de agosto de 2025.

Inclui os Incisos LXVI e LXVII no Art. 1º na Portaria nº 252/2025, de 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofício nº 21/2025, de 30 de junho de 2025 e nº 19/2025, de 30 de junho de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolados sob os nº 11787/2025, de 1º/07/2025 e nº 11783/2025, de 1º/07/2025, respectivamente, solicitando a inclusão dos alunos bolsistas suplentes Benjamin Franklin de Oliveira Paz e Kauê de Oliveira Duarte Piajante.

RESOLVO:

Art.1º **INCLUIR** os incisos LXVI e LXVII no Art. 1º da Portaria nº 252, de 31 janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

LXVI – BENJAMIN FRANKLIN DE OLIVEIRA PAZ, CPF 469.207.918-54;

LXVII – KAUÊ DE OLIVEIRA DUARTE PIAJANTE, CPF 422.270.918-27;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 637, de 12 de agosto de 2025.

Transfere a senhora Pamella Cristina Franco Nunes Jardim, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, da Secretaria de Desenvolvimento Social para ser lotada na Secretaria de Saúde/Ambulatório Municipal de Reabilitação.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da servidora Pamella Cristina Franco Nunes Jardim, solicitando transferência para a Secretaria de Saúde, bem como o Ofício nº 99/2025, de 11 de julho de 2025, protocolado sob o nº 12216/2025, em 11 de julho de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social, anuindo à possibilidade de transferência;

Considerando manifestação favorável da Secretaria de Saúde, informando sobre tal possibilidade e indicando o local de atuação da referida servidora.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** a senhora **PAMELLA CRISTINA FRANCO NUNES JARDIM**, Matrícula 112842, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, da Secretaria de Desenvolvimento Social para ser lotado na Secretaria de Saúde/Ambulatório Municipal de Reabilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, COMUNICA aos interessados no Processo Licitatório nº 275/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I, por tempo determinado: Onde se lê no Extrato de Contrato: VALOR: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) - valor do quilômetro. R$ 48.678,07 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos) - valor operacional. Leia-se: VALOR (R$): R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) - valor do quilômetro. R$ 49.246,64 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - valor operacional. Jales, 11 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 18/2025 – Processo nº 25/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.623/2023, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.024 e autoriza repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Técnico Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho, para a aquisição de equipamentos agrícolas.- Cronograma de Desembolso: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser repassado em parcela única, após assinatura do termo – Assinatura 11/08/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

Extrato - Termo de Fomento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Fomento nº 07/2025 – Processo nº 20/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2025 – Objeto Repasse de recurso financeiro, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante instrumento próprio, à **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE**, no âmbito do município de Jales/SP, para a execução do Projeto "Serviço de Saúde Especializado em atendimento para Crianças e Adolescentes com DIM – Deficiência Intelectual Múltipla, associada a TEA".

Cronograma de desembolso: Recurso CMDCA: R$ 219.636,72 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos), sendo 01(uma) parcela R$ 21.361,72 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), e 11 (onze) parcelas no valor de R$ 18.025,00 (dezoito mil e vinte e cinco reais) – Assinatura 11/08/2025 – Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025. REFERÊNCIA: Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - GESTORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.195.736/0001-28. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 11 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: GESTORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R$16.880,00. ASSINATURA: 11/08/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e buffet, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 20/2025 - Processo nº 372/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 11 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 391/2025. Dispensa Presencial nº. 266/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de kit de porteiro eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: REMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.228.299/0001-90. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 12 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA REMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.228.299/0001-90. VALOR: R$500,00 (Quinhentos reais). ASSINATURA: 12/08/2025. OBJETO: "Aquisição de kit de porteiro eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 391/2025 Dispensa Presencial nº. 266/2025. Jales – SP, 12 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 392/2025. Dispensa Presencial nº. 276/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e reinstalação de câmeras com material incluso, para atender as demandas da Secretarias Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da

legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: FOX COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.859.304/0001-22. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 12 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA FOX COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.859.304/0001-22. VALOR: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 12/08/2025. OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e reinstalação de câmeras com material incluso, para atender as demandas da Secretarias Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 392/2025 Dispensa Presencial nº. 267/2025. Jales – SP, 12 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 389/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 265/2.025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE BEM - ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: EQUIPESERV EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.780.790/0001-99. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 12 de agosto de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: EQUIPESERV EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.780.790/0001-99. VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). ASSINATURA: 12/10/2.025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM - ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 389/2.025 – Processo nº 265/2.025. Jales – SP, 12 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

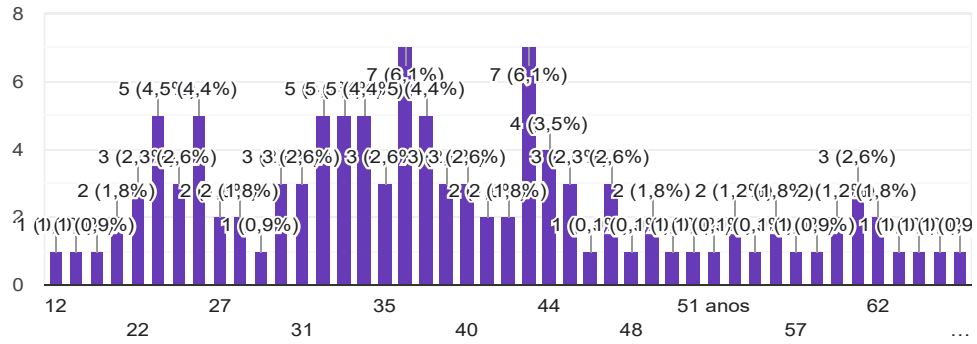
114 respostas

Publicar análise

IDADE

Copiar

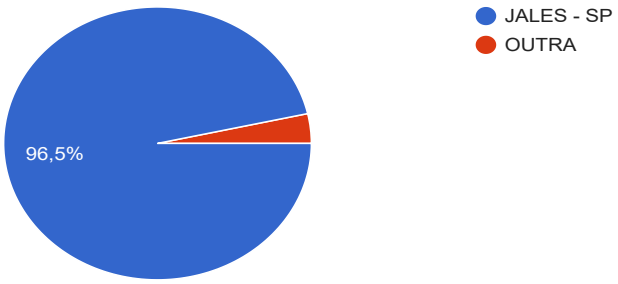
114 respostas



CIDADE EM QUE RESIDE

Copiar

114 respostas



BAIRRO EM QUE RESIDE

114 respostas

Jardim Estados Unidos

Jardim Estados Unidos

centro

JACB

JACB

Jardim Paulista

MONTE LIBANO

Centro

Jardim Tropical

NOVA JALES

Jardim Bom Jesus

Jardim do Bosque

São Jorge

Centro

JARDIM PAULISTA

VILA TALMA

Colodeti

Monte Libano

Jd. do Bosque.

Jd estados unidos

Jd Estados Unidos

Jd Pegolo

Jd São Francisco

Jd Samambaia

Paulista

Jd Eldorado

Jd do Bosque

IV CENTENARIO

Parque São Bernardo

Nossa senhora aparecida

COHAB ARAPUA

Jacb

são francisco de assis

JD IPIRANGA

pedro nogueira

Jardim Paraiso

Jd Nova Jales I

sao francisco

SÃO GABRIEL

Jardim Municipal

PEDRO NOGUEIRA

ROQUE VIOLA

VILA UNIAO

Alto do ipê

Cohab dercilio Joaquim de Carvalho

Parque São Bernardo

Vila inez

CENTRO

Renascer

JD SAO GABRIEL

Jardim primavera II

Jd Ipiranga

Jardim São Francisco de Assis

SÃO JUDAS

Jardim tropical

JD ARAPUA

roque violla

JARDIM AMERICA

Residencial Big Plaza

Jardim Novo Mundo

Arapuã

Aeroporto

Jardim Soraia

Parque das flores

Pedro Nogueira

Residencial Big Plaza

Vila Rodrigues

JARDIM PAULISTA

ANGELO PARMINONDI

Paraíso

Jd Estados Unidos

Nova Jales 2

Jardim Oiti

jacb

aclimação

Dercilio

Cohab Dercilio Joaquim de Carvalho

JARDIM PAINEIRAS II

JD SAO JORGE

Jd paiso

Residencial Monte Líbano

Jd Aeroporto

COHAB Roque Viola

SANTO EXPEDITO

JD PRIMAVERA

Cohab Dercilio J de Carvalho

Jardim America

Jardim América

JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Jardim Europa

CHACARAS BANDEIRANTES

Iv centenario

Jadim Paraíso

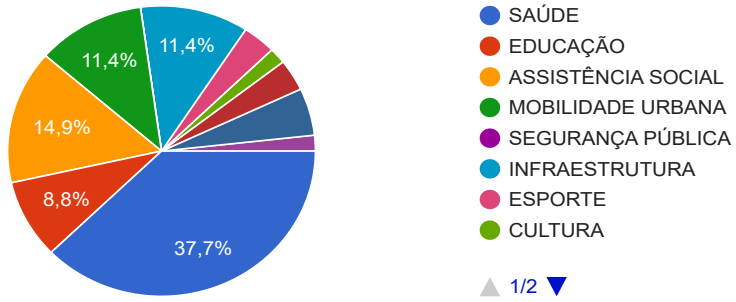
Jardim Arapuã

JD OITI

Jardim Paineiras

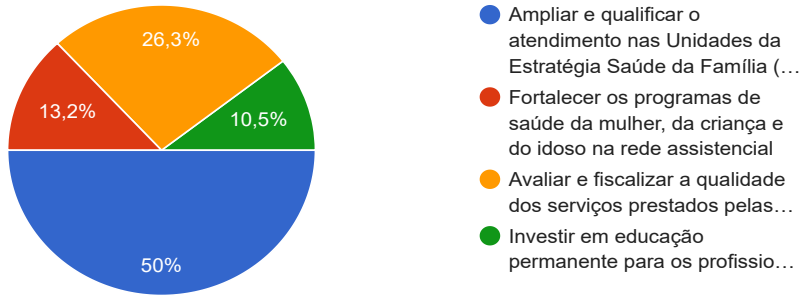
EM QUAL DAS ÁREAS ABAIXO É NECESSÁRIO MAIOR INVESTIMENTO? Copiar

114 respostas



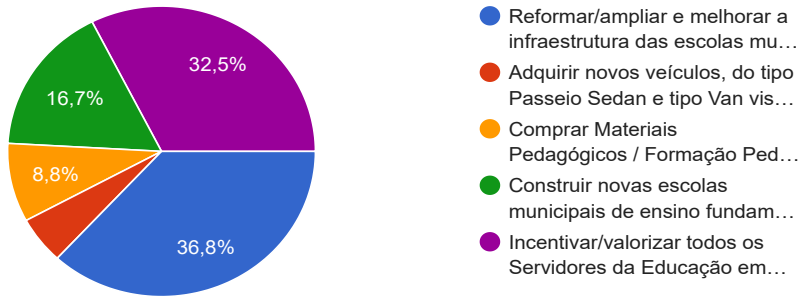
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DA **SAÚDE**: Copiar

114 respostas



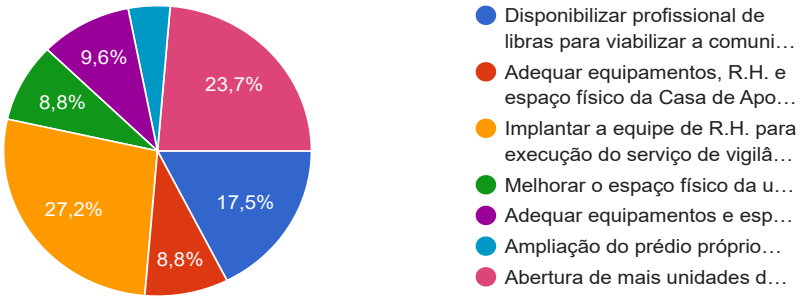
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DA **EDUCAÇÃO**: Copiar

114 respostas



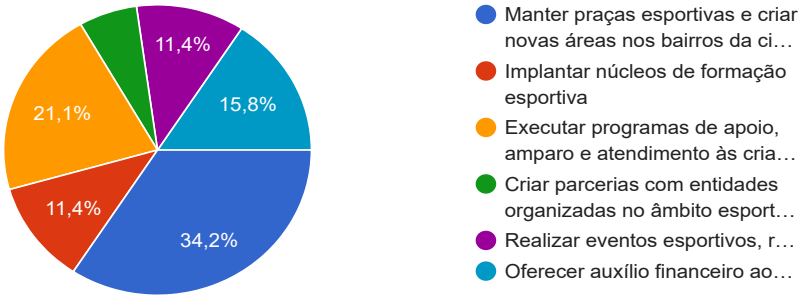
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DA **ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Copiar

114 respostas



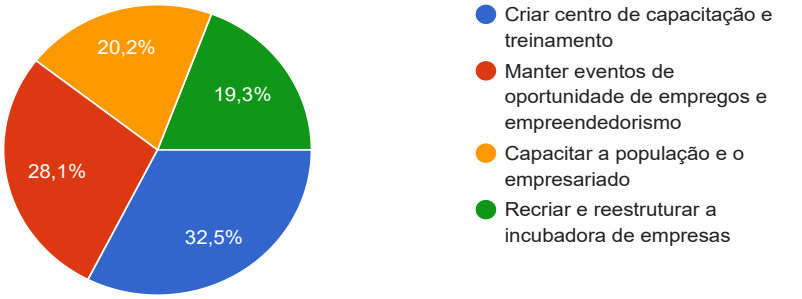
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DO **ESPORTE**: Copiar

114 respostas



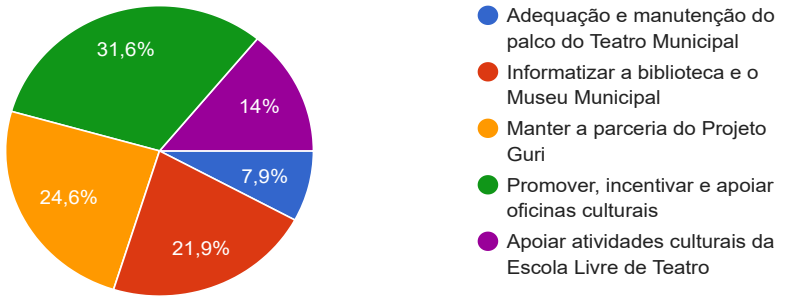
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DO **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**: Copiar

114 respostas



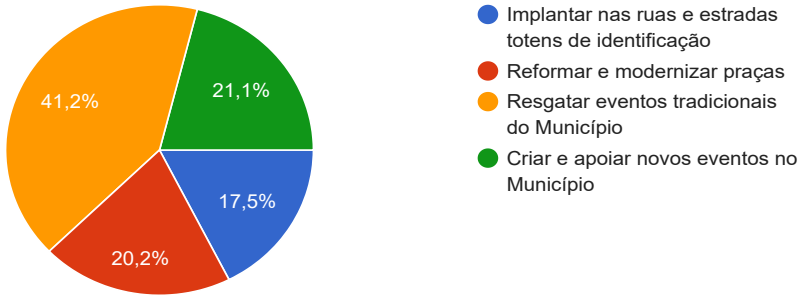
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DA **CULTURA**: Copiar

114 respostas



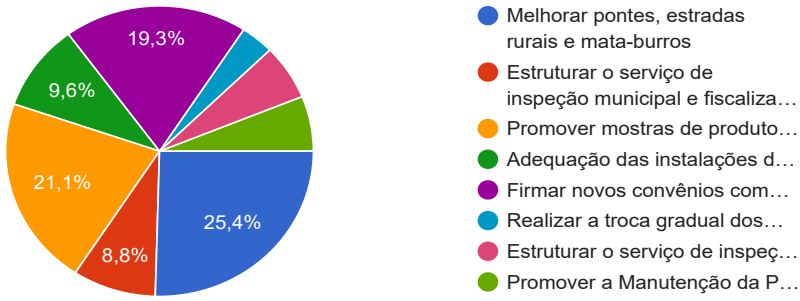
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DO **TURISMO**: Copiar

114 respostas



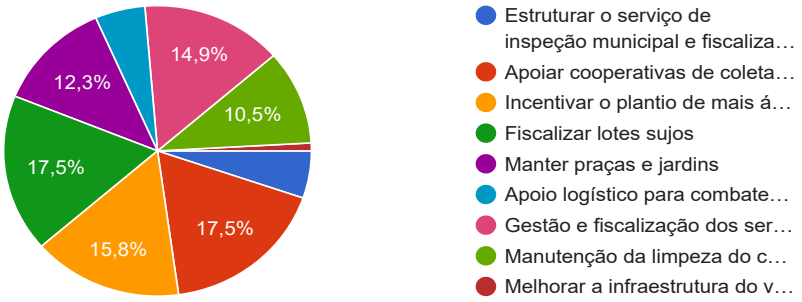
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DA **AGRONEGÓCIO**: Copiar

114 respostas



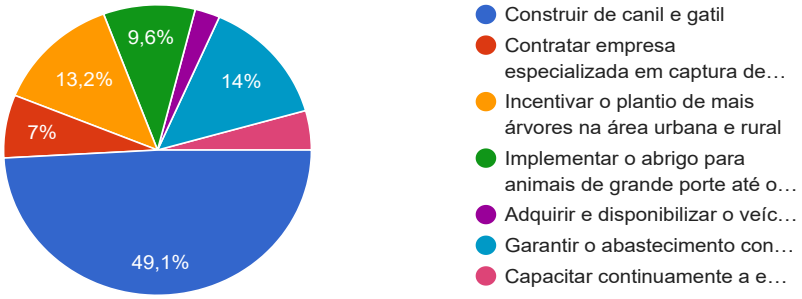
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DO **MEIO AMBIENTE**: Copiar

114 respostas



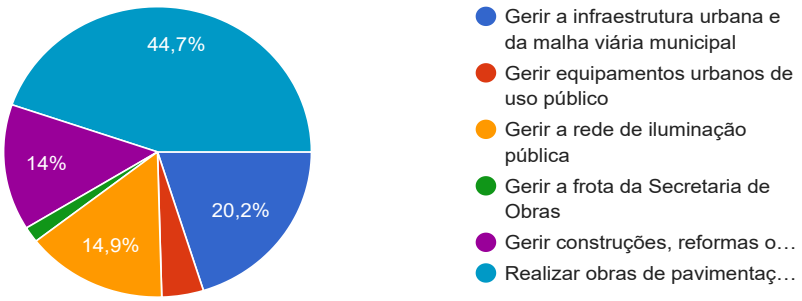
SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DO **BEM-ESTAR ANIMAL**: Copiar

114 respostas



SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DE **INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**: Copiar

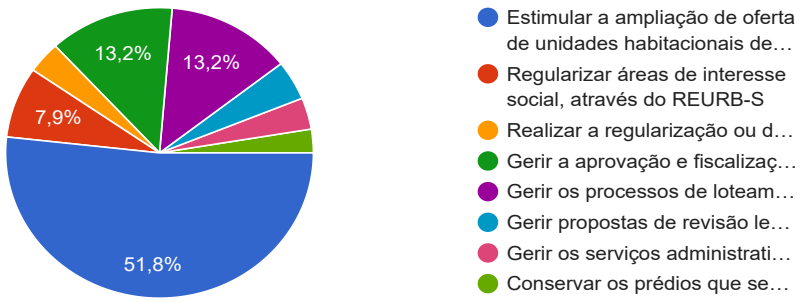
114 respostas



SELECIONE A PRIORIDADE DENTRO DE **HABITAÇÃO**:

Copiar

114 respostas



SE DESEJAR, ADICIONE SUA SUGESTÃO (OPCIONAL):

29 respostas

Atualmente, no bairro onde eu moro, estamos com uma quantidade maior de pernilongos nas residências , pois existem buracos nas ruas, deixando a água parada, tornando-se criadouros do mosquitos aedes egypti, principalmente na região dos encontros de ruas onde não foram criados espaços de sarjetões após uma pavimentação de algumas ruas do bairro. Isso pode ser verificado principalmente entre as ruas marechal rondon com a rua Texas, rua Marechal Rondon com a rua Virgínia, rua Mississipi com a avenida Euphly Jales. Recentemente, meu marido procurou pessoalmente a equipe de mobilidade urbana da prefeitura (RUA 15) e falou com o Sr. Nilton (Geléia) para que fizesse uma vistoria e verificasse o que poderia ser feito e até agilizado, pois mesmo neste tempo de estiagem a água fica parada, com um alto índice de proliferação do mosquito, resultando em maior número de casos de dengue no bairro. Estamos até tentando medidas paliativas, como jogar cloro para eliminar as larvas do mosquito, mas é um trabalho constante e sem tantos resultados quanto uma alteração estrutural . Ressalto ainda que, durante a pavimentação de algumas ruas do bairro, existem seguimentos que não receberam asfalto novo e apenas tapa buracos, o que pode ser observado ao longo desta mesma rua (Marechal Rondon), onde habito. Sendo assim, algumas partes destas ruas, ao meu ver, também deveriam ter sido asfaltadas, até para já serem criados os sarjetões, ainda existem buracos e apenas os tapa-buracos não estão conseguindo resolve-los. Isso pode até gerar danos aos automóveis, acidentes automobilísticos com condutores de motocicletas que cruzam estas ruas em alta velocidade, principalmente no período noturno e não se atentam a estas "falhas" que ocorrem na mesma rua. Outro fator importante: com a criação dos últimos 2 viadutos (Sebastião Biazi) e o que liga as ruas Osvaldo Cruz com a Av. Jânio Quadros (comboio), a rua ficou mais movimentada, tornando-se uma rota para quem se desloca sentido bairro e/ou centro da cidade, fazendo com que estes buracos nas vias públicas, principalmente nas esquinas aumentem cada vez mais e ainda, pode ser observado que a sinalização tanto das piacas com os nomes das ruas estão ilegíveis, não sendo possível visualizá-las. As faixas de pedestres em volta ao colégio Objetivo Coperjales já estão ficando apagadas e inclusive as faixas de "pares" direto no asfalto estão se tornando confusas, pois estão também ficando cada vez mais apagadas. Portanto, por tudo o que foi exposto e tendo uma parte já sido protocolada através de um Requerimento Simples realizado na prefeitura nos últimos dias (vide o protocolo Processo 13451 / 2025 protocolado em 05/08/2025 às 11:16, solicitando revitalização das placas de trânsito, principalmente nesta rua descrita, o que não seria um luxo, mais uma necessidade. tornando esta solicitação um certo grau de urgência nas prioridades de resolução dos problemas apontados, numa tentativa de contenção de danos e até possíveis acidentes que gerariam ônus a prefeitura maiores do que os investimentos em pavimentação, sinalização e criação de sarjetões funcionais para evitar que a epidemia de dengue se alastre ainda mais. Outro problema encontrado em nossa vizinhança trata-se de um imóvel que está em más condições de cuidados, praticamente abandonado, pois os moradores foram para outro destino e a casa, como não está recebendo os devidos cuidados, está se tornando um possível foco de reprodução de larvas do mosquito da dengue e até de escorpiões, devido a quantidade de entulhos e restos de materiais de obra de construção. Isso pode ser verificado no imóvel situado na Rua Marechal Rondon, número 587 que, inclusive está praticamente abandonado, com a calçada da frente em mal estado de conservação com até grama crescendo onde há presença de carrapichos com espinhos, impossibiltando que o pedestre possa utilizar este trecho de calçada. Gostaria de deixar tudo aqui registrado, sugerindo melhorias, pois todos arcamos com nossos compromissos e pagamentos de impostos, esperando uma seriedade e retorno do que investimos, através da fiscalização e melhorias do nosso bairro. Coloco-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

É necessário urgentemente construir sistema de escoamento de aguas nos entroncamentos entre a Rua Marechal Rondon e as ruas Texas e Virgínia, tal como verificar e realizar a gestão pública necessária para que casas não habitadas não tornem-se criadouros de mosquito transmissor da Dengue.

Eu sou mulher, jalesense, contadora, trabalhadora, parabenizo a gestão do Prefeito Luis Henrique. Obrigada pelo trabalho por Jales e toda população.

Alterar todas as escolas municipais para terem aula no período integral.

Rotatória no pontilhão Deonel

No quesito doa agronegócio, há necessidade de técnicos para orientar os produtores rurais.

Mobilidade urbana,faixas elevadas,lombadas, semáforos etc

Melhorar as instalações do comboio para q se torne um Espaco Turístico e gastronômico para a população de jales e região !

construção de uma creche maior para atender a população do arapua. e iluminação publica no bairro pedro nogueira e colodete . são bairro criados a mais de 20 anos e que ainda nao tem iluminação

Realizar obra de rotatória no acesso ao viaduto sobre a ferrovia, no início da Av. Jânio Quadros, construir sedes para Secretaria de Promoção Social, que abrigue órgão vinculados tais como: cras, creas, ct, cmdca e demais conselhos, etc...

Atualmente, no bairro onde eu moro, estamos com uma quantidade maior de pernilongos nas residências , pois existem buracos e a água fica parada, tornando-se criadouros do mosquitos aedes egypti, principalmente na região dos encontros de ruas onde não foram criados espaços de sarjetões após uma pavimentação de algumas ruas do bairro. Isso pode ser verificado principalmente entre as ruas marechal rondon com a rua Texas, rua Marechal Rondon com a rua Virgínia, rua Mississipi com a avenida Euphly Jales. Recentemente, procurei pessoalmente a equipe de mobilidade urbana da prefeitura (RUA 15) e falei com o seu Niltou (Geléia) para que fizesse uma vistoria e verificasse o que poderia ser feito e até agilizado, pois mesmo neste tempo de estiagem a água fica parada. Estou tentando jogar cloro para eliminar as larvas do mosquito, mas é um trabalho constante e sem tantos resultados quanto uma alteração estrutural. Ressalto ainda que, durante a pavimentação de algumas ruas do bairro (não todas), inclusive na mesma rua porém em seguimentos diversos, foram deixados partes que deveriam ter sido também asfaltadas, até para criação dos sarjetões e da melhoria dos aspectos das ruas que ainda possuem buracos e apenas os tapa-buracos não estão conseguindo resolver os problemas enfrentados por um tempo maior, somente se tornam paliativos e podem gerar danos aos automóveis e até acidentes automobilísticos com condutores de motocicletas que cruzam estas ruas em alta velocidade. Outro fator importante: com a criação dos últimos 2 viadutos (Sebastião Biazi) e o que liga as ruas Osvaldo Cruz com a Av. Jânio Quadros (comboio), a rua ficou mais movimentada, pois é uma rota que fica entre estes dois novos viadutos, fazendo com que estes buracos nas vias públicas principalmente nas esquinas aumentem cada vez mais e ainda, a sinalização tanto das piacas com os nomes das ruas estão ilegíveis, não sendo possível visualizar-las, com as faixas de pedestres em volta ao colégio Objetivo Coperjales apagadas e inclusive as faixas de "pares" que são pintadas na própria rua já se apagaram também. Sendo assim, por tudo o que

foi exposto e tem sido protocolado na prefeitura nos últimos dias (vide o protocolo Processo 13451 / 2025) realizado em 05/08/2025 às 11:16 solicitando revitalização das placas de trânsito, principalmente nesta rua descrita, não seria um luxo, mais uma necessidade, tornando esta solicitação um certo grau de urgência na resolução dos problemas apontados, numa tentativa de contenção de danos e até possíveis acidentes que gerariam ônus a prefeitura maiores do que os investimentos em pavimentação, sinalização e criação de sarjetões funcionais para evitar que a epidemia de dengue se alastre ainda mais. Coloco-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Aí não tem quase nada pra área da saúde que é a parte que mais precisa, inclusive gratificação também pra enfermagem.

- Meio Ambiente: Fiscalizar lotes sujos

Cobrar adequadamente dos responsáveis pelos lotes, aplicando multa aos responsáveis que não fizerem a limpeza adequada. Em caso de reincidência, que seja aplicada multas em patamares mais elevados. Caso a aplicação de multa não surta efeito, que seja aplicado o disposto no Parágrafo Quarto do Art. 182 da Constituição Federal de 1988, que é o parcelamento ou edificação compulsória, progressividade e desapropriação se for o caso, ações gradativas, tendo em vista que o imóvel não está cumprindo sua função social e ainda está prejudicando a população local (contribuindo para criadouros de mosquito da Dengue, baratas, aranhas e escorpiões), bem como manutenção de moradores de rua e contribuindo para criminalidade.
A limpeza realizada pela prefeitura é precária, deixa mato na rua e não faz o recolhimento adequado, nem tem controle de retorno ao espaço anteriormente visitado, o que justifica a contratação de uma empresa adequada para prestação desse tipo de serviço e que ela seja cobrada não somente pela limpeza, mas também pela remoção do lixo.

- Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

Fazer obras de pavimentação, drenagem, recapeamento e contenções em vias públicas em locais realmente necessários. Existem ruas de bairros aos quais não está sendo feita nenhuma obra, porém ruas que não há a menor necessidade de recapeamento estão sendo recapeadas. Também efetuar a construção adequada de sarjetões. Na rua Nova York, perto do Mansueli Veículos, até hoje não foi providenciado um sarjetão naquele local. É preciso verificar a situação em outros bairros.

Controle de pombos no terminal rodoviário municipal. O local está cheio de pombos e não há qualquer controle populacional referente a isso, que além de prejudicar a estética do local, pode causar doença nas pessoas que frequentam aquele local de passagem, ou até mesmo para quem trabalha e passa grande período do dia ali. É preciso urgentemente contratar uma empresa especializada no controle populacional desses animais e de limpeza e manutenção do espaço público.

- Retomada de terrenos e prédios públicos que não estão cumprindo suas funções na geração de emprego e renda. Jales não tem incubadora para pequenas empresas, até tinha uma muito boa ali do lado da FATEC, porém hoje já não está cumprindo sua função. É feita sugestão para construção de incubadora em terrenos nas proximidades do aeroporto municipal, onde tem muito espaço e passa ônibus público.

- Habitação: estão sendo criados muitos lotes pequenos na cidade. É preciso que a Prefeitura gerencie adequadamente essa parte para que sejam feitos grandes loteamentos, que garantam não só a venda de terrenos, mas que contenham a infraestrutura básica de saúde,

educação, redes de água e esgoto, energia adequada. A autorização de criação de pequenos loteamentos só prejudica o desenvolvimento urbano de forma organizada e fomenta apenas o interesse de particulares com venda de terrenos, sem se preocupar com o contesto que está envolvido. É feita sugestão para que não sejam autorizados loteamentos inferiores a 240.000 metros (10 hectares) e que sejam fomentadas ações de cooperação entre construtoras para que juntas alcancem esse patamar.

Tudo isso é muito importante pra nós cidade, porém os funcionários que fazem de fato acontecer, ganha se muito mal, os funcionários que ficam sentados atrás de uma mesa muitos tem salários exorbitante, agora os que colocam a mão na massa e executa o trabalho muitos ganham salário mínimo, é vergonhoso, humilhante, o cargo de Asg e Ase tem salários abaixo do mínimo, aí recebem o mínimo pq é lei, cadê os vereadores que nada fazem, cadê o Prefeito que não olha pra isso, tem família que não consegue suprir uma o básico de um lar, os planos de carreira não funciona, as promoções não são assinadas, ficam por anos parado, até quando isso vai acontecer, entra Prefeito e vereadores,e saem vem outros e nada mudou. Tem funcionário que vai fazer 30 anos de prefeitura e a letra do cargo mudou 1 única vez, tem funcionários que tem 2 anos ganhando 4,7,10 mil reais, isso é um absurdo, uma vergonha, deixo aqui a minha indignação, tenho familiares que trabalham na prefeitura e vejo isso acontecer. E só entrar no portal de transparência e ver os salgados de tudo mundo. Está lá pra quem quiser ver.

NA AREA DA MOBILIDADE URBANA, OS SEMAFOROS DEVERIAM ESTAR SINCRONIZADOS PARA UMA MELHOR "MOBILIDADE" VISTO QUE TODA MOMENTO SE PARA EM CADA SEMAFORO DIFICULTANDO A FLUIDES DO TRANSITO EM JALES

Incentivar/valorizar todos os Servidores da Saúde em geral, através de Bônus ou Gratificações

Dar bônus e incentivo financeiro aos trabalhadores da saúde também, estão sujeitos a agressões de usuários e sucetíveis a contaminação diariamente

Disponibilização de transporte para as crianças e adolescentes frequentarem as OSC (SACRA, AACAJ), uma sugestão a curto prazo é a possibilidade do transporte da educação municipal readequar pontos e levar as crianças para as entidades.

Rua Marechal rondon esquina com Rua Texas, mais de 3 anos os grandes buracos, 4 mil de iptu pra jogar no lixo dessa adm

Deveria fazer alguma ação onde MOTIVA o comercio de Jales a voltar a enfeitar as lojas no natal (um otimo exemplo era a rua 13).. fazer arco nas ruas e talvez até pequenos pinheiros decorados (+- 1,5 metros)... Voces enfeitam areas especificas, acredito que se o centro todo estivesse enfeitado, teria uma atenção maior e consequentemente, melhorar as vendas. Elaborem um AÇÃO, convoque os empresários, cite beneficios (diz pra começarem com um pisca na fachada, mesmo que seja coisa pequena, e todos os anos vai comprando um pouquinho pra ficar um natal iluminado cada ano mais. Jales é centro de região, sempre teve boas vendas no final de ano, os empresarios desanimaram muito e o final de ano aqui no centro não é mais o mesmo, voces só enfeitam praça e isso não é algo que realmente faça

diferença, tenho certeza que a cidade ficara muito mais atrativa com o centro todo iluminado.. o caminho de uma praça ate a outra é tudo muito apagado, nem parece natal ou fim de ano. Ja começam desde agora, pra todos irem se organizando, de a ideia pros comerciantes procurarem melhores ofertas fora de época na internet... Fala pra eles fazerem a parte deles e que a prefeitura vai enfeitar todas as ruas também, mas que precisa do pouco de cada um pra ficar tudo bem chamativo... A prefeitura pode enrolar piscas nos postes, passar pisca em uma arvore e outra nas calçadas e talvez até fazer arcos, mesmo que seja com menor quantidade de luz... As ruas ao redor da avenida principal, são ruas muito escuras e tem ótimas lojas que com certeza animaria com a ideia. Podem fazer também uma parceria com a Associação Comercial e ter premiação pra loja mais enfeitada... Podem sugerir também do quarteirão reunir todas as lojas da rua ali e fazerem uma vaquinha e iluminarem a rua de esquina a esquina, se todos aderirem a ideia, sera uma natal grandioso para todos, prefeitura com o turismo em alta, lojas com boas vendas, cidadãos felizes e encantados com tudo, além das cosas que voces proporcionam... Voces como prefeitura precisam elaborar ideias para aumentar as vendas do final de ano da cidade e consequentemente aumentar o turismo com uma boa propaganda como "Natal Iluminado" para todos!

RETIRADA DA ZONA AZUL PARA ESTIMULAR O COMÉRCIO NO CENTRO; PLANO DE CARREIRA E MELHORA DE SALÁRIOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO

Evitar gastos desnecessários, valorizar o servidor público concursado e pagamento em dia.

Protocolo digital, ampliar o atendimento digital e agilizar os processos que no momento são arcaicos

Fiscalizar consistentemente locais com grande concentração de usuários de drogas (craque), com programas de apoio a família do mesmo, e/ou até internação compulsória em alguns casos. Esses afetam grandemente o ambiente ao redor, jogando lixo nas calçadas, colocando fogo em objetos deixados nas calçadas afetando o ar ao redor do local, pertubando o sossego dos moradores durante a madrugada e com possível evolução futura para violência e roubos, já que o número de usuários só vem aumentando.

TREINAMENTO DE BOAS PRÁTICAS E CONDUTA AOS FUNCIONARIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO.

A cidade está maravilhosa

AMPLIAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TROCAR TODO O PARQUE EXISTENTE POR LÂMPADAS DE LED

Tirar zona azul
Melhora dos salários da saúde
Segurança nos atendimentos de saúde

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - Entre em contato com o proprietário do formulário - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Este formulário parece suspeito? Denunciar

Google Formulários

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 02/2025.

CONTRATO Nº. 05/2023.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **W CONECT WIRELLES INFORMATICA LTDA - ME.**

OBJETO: *Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet ao IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social De Jales – SP.*

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA: 08/08/2025.

PRAZO: 10/08/2025 a 09/08/2026

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO

Superintendente do IMPS

.....

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICACÃO

IMPSJ — INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES, por seu superintendente que esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, Sr. **VALDEMAR FERREIRA PORTO**, informar e ao final notificar que:

O notificado requereu a concessão de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição junto a este instituto e, nos documentos que instruem o procedimento foram constatadas divergências nas informações apresentadas, razão pelo qual já foi anteriormente notificado para providenciar a devida regularização.

Considerando que até a presente data a documentação necessária não foi apresentada, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA** a, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta notificação, apresentar a este Instituto os seguintes documentos:

I) Certidões e Declaração de Tempo de Contribuição e de Remunerações fornecidas pelo Município de Cerejeiras;

II) Certidões e Declaração de Tempo de Contribuição e de Remunerações fornecidas pelo Município de Tangará da Serra;

III) Caso não pretenda utilizar os períodos contributivos mencionados nos itens I e II acima, apresentar certidão ou declaração negativa.

Ressaltamos que a **não apresentação** dos documentos no prazo estipulado **ensejará o arquivamento do pedido de aposentadoria**, por ausência de regularização da documentação exigida.

Jales-SP, 8 de agosto de 2.025.

João Eduardo de Lima Carvalho

Superintendente do IMPSJ

.....